



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 523/10

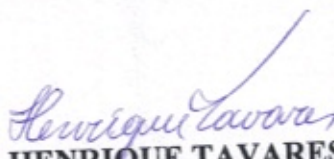
Guaíba, 28 de outubro de 2010.

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **"Projeto de Lei nº 111/10"** que **"Altera o Plano Plurianual 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011"**

Sendo o que nos apresentava para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Ver. PAULA VANESSA PAROLI,
M. D. Presidenta da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 111/2010

**Senhora Presidenta,
Nobres Edis.**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 111/2010**, que uma vez aprovado, permitirá ao Executivo Municipal planejar, adequar e executar as finanças públicas, para o exercício de 2011.

O Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das finanças públicas, intimamente ligado à previsão das Receitas e fixação das Despesas públicas. Trata-se de Lei em sentido formal, já que a Constituição Federal, em seu art. 165, define o *Orçamento Anual* como Lei de iniciativa do Poder Executivo e o § 9º do mesmo artigo qualifica o ato normativo como Lei de natureza *Complementar*, contendo a previsão de receitas e despesas de um governo em um determinado exercício, conforme se transcreve:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;*
- II – as diretrizes orçamentárias;*
- III – os orçamentos anuais.*

§ 9º Cabe à lei complementar:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

I - Dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - Estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos."

Nesse contexto, as alterações pretendidas com o presente Projeto de Lei, em que os recursos se tornam mais escassos e as despesas maiores, há a necessidade em que o processo decisório de alocação desses recursos seja aperfeiçoado, para que todas as prioridades sejam atendidas e não haja descontinuidade nas ações de prestação de serviços básicos.

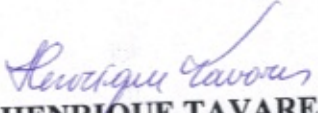
Não há, portanto, como se pensar em planejamento sem se aperfeiçoarem os orçamentos para que eles reproduzam fielmente os planos de governo e as políticas públicas.

Assim, propomos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de requerer ao Poder Legislativo a autorização para executar determinadas despesas públicas, destinada a cobrir o custeio do Município, seguindo a política econômica do país.

Ainda, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de outubro de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

f105
Dare

PROJETO DE LEI Nº 111/2010, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera o Plano Plurianual
2010/2013 e Lei de
Diretrizes Orçamentárias -
2011.

Art. 1º - Fica alterado nos exercícios de 2011, 2012 e 2013 os Projetos/Atividades, constantes no Anexo I – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei Nº 2.473, de 02 de julho de 2009, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013:

I – Ficam incluídos:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Unidade: 01 – Depto de Administração Geral

4.121 – Água, Luz e Telefone

4.122 – Almoxarifado Central

4.123 – Recursos Humanos

4.124 – Segurança Patrimonial

4.125 – Refeitório

Unidade: 02 – Centro de Processamento de Dados

4.003 – Funcionamento do Órgão

4.011 – Reequipamento do Órgão

4.030 – Convênios, Contratos e Relações Municipais

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde

4.003 – Funcionamento do Órgão

4.011 – Reequipamento do Órgão

4.066 – Nova Sede da SMS

4.068 – Ações de Vigilância em Saúde

4.070 – Atenção Básica

4.071 – Projetos e Ações em Saúde Básica

4.072 – Apoio aos Serviços de Média Complexidade

4.083 – Benefícios ao Servidor Municipal

4.102 – COMUSA

4.117 – Estratégia de Saúde da Família

4.064 – Ampliação da Assistência a Saúde

4.072 – Apoio aos Serviços de Média Complexidade

4.118 – Assistência Farmaceutica

4.119 – Plano de Ações e Metas DST/AIDS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura
Unidade: 02 – Diretoria de Esportes
4.046 – Fundo Municipal do Esporte

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Deptos Subordinados
4.094 – Programa de Atendimento a Criança/Adolescente
4.106 – Assistência Comunitária – SMAS
4.111 – Vida, Eu Quero!
4.120 – COMAD
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.015 – Praça da Juventude

II – Ficam excluídos:

Humanos

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Unidade: 01 – Depto de Administração Geral
4.010 – Qualificação dos Servidores Municipais

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Unidade: 01 – Deptos Subordinados
4.010 – Qualificação dos Servidores Municipais

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Recursos ASPs
4.003 – Funcionamento do Órgão
4.011 – Reequipamento do Órgão
4.064 – Ampliação da Assistência a Saúde
4.065 – Medicamentos à População
4.066 – Nova Sede da SMS
4.070 – Atenção Básica
4.072 – Apoio aos Serviços de Média Complexidade
4.083 – Benefícios ao Servidor Municipal
4.102 – COMUSA
4.072 – Apoio aos Serviços de Média Complexidade
Unidade: 04 – Transferências do SUS
4.064 – Ampliação da Assistência a Saúde
4.066 – Nova Sede da SMS
4.068 – Ações de Vigilância em Saúde
4.070 – Atenção Básica
4.071 – Projetos e Ações em Saúde Básica
4.072 – Apoio aos Serviços de Média Complexidade
4.065 – Medicamentos à População
4.068 – Ações de Vigilância em Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
4.106 – Assistência Comunitária – SMAS
4.111 – Vida, Eu Quero!

Art. 2º - Fica alterado no exercício de 2011 os Projetos/Atividades, constantes no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Nº 2.636, de 20 de agosto de 2010, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011:

I – Ficam incluídos:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos

Unidade: 01 – Depto de Administração Geral

4.121 – Água, Luz e Telefone	R\$ 700.000,00
4.122 – Almojarifado Central	R\$ 100.000,00
4.123 – Recursos Humanos	R\$ 336.500,00
4.124 – Segurança Patrimonial	R\$ 1.485.500,00
4.125 – Refeitório	R\$ 178.000,00
Unidade: 02 – Centro de Processamento de Dados	
4.003 – Funcionamento do Órgão	R\$ 268.000,00
4.011 – Reequipamento do Órgão	R\$ 50.000,00
4.030 – Convênios, Contratos e Relações Municipais	R\$

180.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde

4.003 – Funcionamento do Órgão	R\$ 12.605.000,00
4.011 – Reequipamento do Órgão	R\$ 17.000,00
4.066 – Nova Sede da SMS	R\$ 10.000,00
4.068 – Ações de Vigilância em Saúde	R\$ 277.901,00
4.070 – Atenção Básica	R\$ 341.000,00
4.071 – Projetos e Ações em Saúde Básica	R\$ 1.781.010,00
4.072 – Apoio aos Serviços de Média Complexidade	R\$
4.083 – Benefícios ao Servidor Municipal	R\$ 910.000,00
4.102 – COMUSA	R\$ 21.000,00
4.117 – Estratégia de Saúde da Família	R\$ 363.000,00
4.064 – Ampliação da Assistência a Saúde	R\$ 517.000,00
4.072 – Apoio aos Serviços de Média Complexidade	R\$
4.118 – Assistência Farmaceutica	R\$ 1.076.616,00
4.119 – Plano de Ações e Metas DST/AIDS	R\$ 328.188,00

1.520.000,00

2.330.000,00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura
Unidade: 02 – Diretoria de Esportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

4.046 – Fundo Municipal do EsporteR\$ 11.025,00

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Deptos Subordinados

4.094 – Programa de Atendimento a Criança/AdolescenteR\$ 1.201.500,00

4.106 – Assistência Comunitária – SMASR\$ 54.500,00

4.111 – Vida, Eu Quero!R\$ 26.500,00

4.120 – COMADR\$ 4.000,00

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.015 – Praça da JuventudeR\$ 1.692.200,00

II – Ficam excluídos:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos

Unidade: 01 – Depto de Administração Geral

4.010 – Qualificação dos Servidores Municipais....R\$ 110.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade: 01 – Deptos Subordinados

4.010 – Qualificação dos Servidores Municipais... R\$ 21.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 – Recursos ASPS

4.003 – Funcionamento do ÓrgãoR\$ 9.636.008,00

4.011 – Reequipamento do ÓrgãoR\$ 15.000,00

4.064 – Ampliação da Assistência a SaúdeR\$ 357.000,00

4.065 – Medicamentos à PopulaçãoR\$ 318.000,00

4.066 – Nova Sede da SMSR\$ 10.000,00

4.070 – Atenção BásicaR\$ 110.000,00

4.072 – Apoio aos Serviços de Média ComplexidadeR\$ 1.596.000,00

4.083 – Benefícios ao Servidor MunicipalR\$ 834.000,00

4.102 – COMUSAR\$ 15.000,00

4.072 – Apoio aos Serviços de Média Complexidade.....R\$ 1.729.515,00

Unidade: 04 – Transferências do SUS

4.064 – Ampliação da Assistência a SaúdeR\$ 1.047.819,00

4.066 – Nova Sede da SMSR\$ 36.000,00

4.068 – Ações de Vigilância em SaúdeR\$ 328.188,00

4.070 – Atenção BásicaR\$ 22.451,00

4.071 – Projetos e Ações em Saúde BásicaR\$ 1.781.010,00

4.072 – Apoio aos Serviços de Média Complexidade.....R\$ 490.000,00

4.065 – Medicamentos à PopulaçãoR\$ 600.600,00

4.068 – Ações de Vigilância em SaúdeR\$ 369.075,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
4.106 – Assistência Comunitária – SMASR\$ 53.000,00
4.111 – Vida, Eu Quero!R\$ 10.000,00

Art. 3º - Os demais valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 2.636/2010, ficam automaticamente atualizados.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 28 de outubro de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

